



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.613 - GP/2020
Em 14 de julho de 2020.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 124.423,76** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais, setenta e seis centavos).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com material de consumo e diária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e trânsito e Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP) na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, os recursos indicados para anulação são referentes ao ajuste da receita e despesa do Legislativo referente ao exercício em curso. (Ofício nº 188-GP/2020).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, TRANSP. E TRÂNSITO	
04.1220011.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOTRAN	
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1230007.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	74.423,76
TOTAL		124.423,76

TRANSFERE		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1002	CONSTR. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51	Obras e instalações	124.423,76
TOTAL		124.423,76



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).

Palácio 21 de julho, em 14 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ**

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 do dia:

14/07/2020 a 16/07/2020

Assinatura do Responsável

[Assinatura]
Portaria nº 46/GP/2020

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal